

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 852/2010

"AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA".

O Prefeito Municipal de Tacuru - MS, <u>CLAUDIO ROCHA BARCELOS</u>, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de: **CLEUZA FELICIANA DA SILVA**, brasileira, maior, desquitada, portadora do CPF nº. 893.667.431-53, residente e domiciliada na Rua Silvestre Luiz Botta, 524, *doar* Lote Urbano C-2, da quadra 04, localizado a Rua Silvestre Luiz Botta, medindo 12,50 x 50,00, com uma área de 625 m² (seiscentos e vinte e cinco metros quadrados), neste município de Tacuru – MS, do qual tenho domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TACURU - MS, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2010 (DOIS MIL E DEZ).

Cláudio Rocha Barcelos

Prefeito Municipal